

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Rondônia - NDE/DEF/UNIR

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Educação Física, por meio dos aplicativos Google Meet e SEI/UNIR. Estiveram presentes a presidente, Prof^a. Dr^a Tatiane Gomes Teixeira, juntamente aos demais membros: Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho; Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão, Prof. Dr. Daniel Deani e Prof. Me. Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves. Ausência justificada do Prof. Dr. Célio José Borges. Após revisão do núcleo específico do bacharelado, foi proposta a diminuição da carga horária das disciplinas de Treinamento Esportivo, Eletiva IV (Aprofundamento no Esporte) e Prescrição de Exercícios Físicos. Aprovou-se, por unanimidade, que a carga horária dessas disciplinas será de oitenta horas. Na sequência, foi proposto incluir a disciplina Bases da Atividade Física para Inclusão, com oitenta horas. A proposta foi aprovada por unanimidade. Sobre a disciplina Eletiva IV (Aprofundamento no Esporte), houve uma revisão de sua nomenclatura. Retirou-se o termo 'Eletiva', pois, nesse caso, há um direcionamento as disciplinas optativas que o discente poderá cursar. Ainda sobre esse assunto, diante dessa alteração, a disciplina Eletiva V passou a ser nomeada Eletiva IV. Essa disciplina atenderá aos três eixos articuladores do Artigo 20 da Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, conforme indicado na última reunião do NDE. Após essa reorganização, foi proposto que não se incluísse a disciplina Eletiva V na grade. Aprovado por unanimidade. Em seguida, foi proposto que a disciplina Educação Física e Gerontologia, com 80 horas, fosse para o sétimo período. Igualmente, que a disciplina de Prescrição de Exercícios Físicos, com 80 horas, fosse para o sexto período; a disciplina de Atividade Física no contexto da Saúde Coletiva, com 80 horas, fosse para o sexto período e a disciplina Eletiva IV, com 80 horas, fosse para o oitavo período. As alterações na grade foram aprovadas por unanimidade. A seguir, foi proposta a inclusão da disciplina Intervenção Profissional Baseada em Evidências, com 60 horas. Após discussão, foi aprovada com três votos favoráveis e dois contrários a inclusão dessa disciplina na grade curricular do bacharelado. Para finalizar, também foi proposta a inclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, com quarenta horas. A proposta foi aprovada por unanimidade. Dado o adiantar da hora, ficou definido que na próxima reunião as propostas serão reavaliadas, especialmente no tocante a carga horaria final do curso de bacharelado. A pauta da próxima reunião incluirá também a definição dos campos de intervenção do estágio, a forma de atuação dos estudos integradores e a estratégia que será utilizada para realizar a consulta à comunidade interna e externa da UNIR, sobre as definições da grade curricular da licenciatura e do bacharelado até o momento. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Daniel Delani, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI**, **Docente**, em 09/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA GONCALVES**, **Docente**, em 09/12/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0553249** e o código CRC **F1BC2797**.



Referência: Processo nº 999055877.000036/2020-60

SEI nº 0553249